



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARUARU REALIZA ABERTURA DA SEMANA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

O auditório da Seduc, no bairro Petrópolis, foi palco, na manhã desta segunda-feira (18), da abertura da Semana de Enfrentamento à Violência contra Mulher, que tem como principal objetivo reforçar a luta dos direitos das mulheres, buscando a equidade de gênero. A Semana é mais uma iniciativa conjunta entre as secretarias municipais de Educação e Esportes (Seduc) e de Políticas para Mulheres (SPM), integrada ainda a instituições.

Durante a abertura, estudantes da rede municipal de ensino tiveram oportunidade de acompanhar apresentações culturais com temáticas voltadas para os direitos das mulheres, além de palestra sobre o projeto Maria da Penha vai às Escolas e à campanha de sensibilização relativa ao enfrentamento à violência contra as mulheres. A programação contou com as participações dos promotores Isabela Carneiro Leão, Oscar Nóbrega e Sara Lemos, da delegada da Mulher, Sara Gouveia e da defensora Cláudia Xenofonte, além das secretárias municipais envolvidas no evento.

Conforme destacou a secretária da Seduc, Aline Tiburcio, a Semana de Enfrentamento à Violência contra Mulher é uma culminância das ações que são desenvolvidas sobre o tema, ao longo do ano, nas salas de aulas do município. “Temos fortalecido as estudantes trazendo informações e esclarecimentos sobre a violência para que se sintam preparadas no enfrentamento dela, caso seja necessário em algum momento de suas vidas. Através dessa parceria com a SPM, palestras em relação ao tema têm sido realizadas, bem como temos expandido o Maria da Penha vai às Escolas”.

“A escola tem um papel preponderante na formação de vida de todo cidadão e na medida em que trabalhamos a violência contra as mulheres desde cedo, temos a convicção de que o machismo



Crédito: Divulgação / Secom / PMC

será enfrentado de forma mais direta e eficiente”, argumentou a promotora e coordenadora de Apoio Operacional de Defesa da Educação, Isabela Carneiro Leão. “Precisamos falar sobre a violência contra as mulheres não só para elas, mas também para os homens, meninos e meninas, para que todos conheçam essa rede de enfrentamento com os seus atores e iniciativas”, destacou a secretária da SPM, Luana Marabuco.

Ainda na Semana ocorrerá a reunião da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero, nesta quarta-feira (20), às 14h, na sede da SPM, e a inauguração do Banco Vermelho – instalação urbana de enfrentamento ao feminicídio, nesta sexta-feira (22), a partir das 17h, na Estação Ferroviária, centro de Caruaru.

## MUTIRÃO DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA REALIZA 1.611 CONSULTAS EM CARUARU

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Saúde (SMS), realizou, em dois sábados, o Mutirão de atendimentos em fisioterapia no município. A ação aconteceu nos dias dois e 16 deste mês, simultaneamente, no Complexo de Saúde Jacqueline Fernandes e no Complexo de Saúde do Salgado Dr. Antônio Vieira. Os atendimentos foram pré-agendados com os pacientes que estavam na lista de espera da regulação do município para uma consulta com fisioterapeuta, totalizando 1.611 consultas realizadas.

Foi o caso de Maria das Dores Henrique da Silva, que estava na fila de espera, aguardando ser chamada, e foi atendida no

mutirão. “Eu estava precisando de fisioterapia e a fisioterapeuta me indicou para o serviço no bairro das Rendeiras. Achei maravilhoso, porque eu vinha sentindo muitas dores e estava indo muito à UPA, e agora vou evitar ir para a UPA para dar a vaga para outras pessoas”, enfatizou a paciente.

“A população aderiu à proposta do mutirão, comparecendo bem, e isso é muito bom. O objetivo foi a gente diminuir a fila de espera, por meio dessa triagem, que aconteceu de modo individual para cada paciente”, enfatizou o gerente geral da Rede de Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Caruaru, David Oliveira.



Crédito: Divulgação / Secom / PMC

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 7.176, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 6.635, de 01 de janeiro de 2021, alterada pelas Leis nºs 6.846/2022 e 7.127/2023, cria novos cargos em comissão da Dívida Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 7.127, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 6.635, de 1º de janeiro de 2023, já alterada pela Lei Municipal nº 6.846, de 30 de março de 2022, passando a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Fica criado o cargo em comissão de Assessoria da Dívida Ativa - CCCA-24 com as atribuições descritas no Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** Fica criado o cargo em comissão de Diretoria da Dívida Ativa - CCCA-23 com as atribuições descritas no Anexo II desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 18 de março de 2024; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 7.176, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**ANEXO I**

**ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (NR)  
CARGOS EM COMISSÃO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)	QUANTITATIVO
SECRETÁRIO	CCCA-1	R\$ 12.000,00	13
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CCCA-2	R\$ 16.000,00	1
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CCCA-3	R\$ 16.000,00	1
CHEFE DE GABINETE 1	CCCA-4	R\$ 16.000,00	1
ASSESSOR ESPECIAL	CCCA-5	R\$ 16.000,00	5
CONSULTOR TÉCNICO	CCCA-6	R\$ 12.000,00	14
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CCCA-7	R\$ 12.000,00	28
PRESIDÊNCIA DE CPL/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CCCA-8	R\$ 12.000,00	1
CORREGEDOR GERAL	CCCA-22	R\$ 8.000,00	1
CORREGEDOR	CCCA-20	R\$ 8.000,00	1
OUVIDOR GERAL	CCCA-21	R\$ 8.000,00	1
GERENTE GERAL	CCCA-10	R\$ 8.000,00	31
GERENTE 1	CCCA-11	R\$ 6.500,00	68
GERENTE 2	CCCA-12	R\$ 5.400,00	67
CHEFIA DE GABINETE 2	CCCA-13	R\$ 4.000,00	14
COORDENADOR 1	CCCA-14	R\$ 3.700,00	115
COORDENADOR 2	CCCA-15	R\$ 2.500,00	119
ASSESSOR TÉCNICO	CCCA-16	R\$ 2.500,00	133
ASSISTENTE 1	CCCA-17	R\$ 2.000,00	73
ASSISTENTE 2	CCCA-18	R\$ 1.500,00	42
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	CCCA-19	R\$ 4.000,00	10
ASSESSORIA DA DÍVIDA ATIVA	CCCA-24	R\$ 4.000,00	6
DIRETORIA DE DÍVIDA ATIVA	CCCA-23	R\$ 5.400,00	1
<b>TOTAL</b>			<b>746</b>

**LEI Nº 7.176, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**ANEXO II**

**ANEXO II - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
CARGOS EM COMISSÃO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRIBUIÇÕES**

CARGO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
SÍMBOLO: CCCA-3

- I. orientar, coordenar e supervisionar os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;
- II. representar o Município em juízo ou fora dele, em qualquer juízo ou instância, nos casos em que entender conveniente;
- III. receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Secretário

- Executivo, as citações, intimações e notificações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, ou em que este seja parte interessada;
- IV. transacionar, firmar acordo e termo de compromisso, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;
- V. recomendar ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo local;
- VI. delegar competência ao Secretário Executivo e aos Procuradores do Município;
- VII. expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
- VIII. propor, a quem for de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
- IX. assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;
- X. submeter ao Prefeito Municipal o expediente que depender de sua decisão;
- XI. apresentar ao Prefeito Municipal, relatório das atividades da Procuradoria Geral;
- XII. requisitar, com atendimento prioritário, aos secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, certidões, cópias, exames, diligências, relatórios, processos ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
- XIII. requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;
- XIV. presidir o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município;
- XV. promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria Geral para elaboração de pareceres e adoção de outras providências e encaminhar os expedientes para as proposituras ou defesas de ações ou feitos;
- XVI. exarar despacho conclusivo sobre os pareceres e informações dos Procuradores Municipais nos processos que tramitam pela Procuradoria Geral do Município, ordenando, quando for o caso, sua restituição ao órgão de origem;
- XVII. dispor sobre a lotação do pessoal da Procuradoria Geral do Município;
- XVIII. conceder licenças, férias, direitos e vantagens, na forma da lei, aos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;
- XIX. determinar o registro dos elogios funcionais e aplicar as penalidades disciplinares objeto de deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, na forma prescrita na Lei Complementar;
- XX. instaurar, de ofício ou por deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, processos disciplinares referentes às infrações cometidas por Procuradores Municipais e por servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;
- XXI. elaborar anualmente o relatório geral das atividades funcionais da Instituição, dando conhecimento ao Conselho Superior da procuradoria Geral do Município;
- XXII. elaborar a proposta orçamentário-financeira da Procuradoria Geral do Município;
- XXIII. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, submetendo a sua deliberação os assuntos de maior complexidade e interesse institucional;
- XXIV. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Superior da Procuradoria Geraldo Município;
- XXV. presidir a comissão de concurso para ingresso na carreira de procurador do município, podendo tal atribuição ser delegada a procurador municipal;
- XXVI. autorizar a seleção de estagiários;
- XXVII. despachar diretamente com o Prefeito Municipal;
- XXVIII. promover a uniformidade do entendimento das leis aplicáveis à administração municipal, prevenindo e dirimindo conflitos de interpretação entre os seus órgãos, podendo emitir súmulas administrativas e pareceres normativos que terão natureza vinculante perante os órgãos e entidades da administração municipal;
- XXIX. aprovar súmula de orientação jurídica, com força vinculante em matéria controvertida, decidida em única ou última instância pelo Poder Judiciário;

CARGO: DIRETORIA DE DÍVIDA ATIVA  
SÍMBOLO: CCCA-23

- I. Promover a direção, a coordenação e a chefia dos ocupantes do cargo de Assessoria da Dívida Ativa
- II. Coordenar e fiscalizar a notificação e medidas extrajudiciais de cobrança dos contribuintes inscritos em dívida ativa;
- III. Gerenciar, orientada pelos Procuradores Municipais, o gerenciamento e a inscrição dos débitos inscritos em dívida ativa;
- IV. Monitorar e gerenciar os contribuintes em débitos inscritos em dívida ativa.

CARGO: ASSESSORIA DA DÍVIDA ATIVA  
SÍMBOLO: CCCA-24

- I. Assessorar os Procuradores do Município no desempenho das funções precípua à gestão da dívida ativa
- II. Realizar o gerenciamento da dívida ativa municipal,
- III. Efetuar a triagem de processos administrativos e judiciais,
- IV. Verificar os prazos,
- V. Solicitar documentos junto às Secretarias do Município;
- VI. Acompanhamento processual administrativo e judicial,
- VII. Promover a notificação e medidas extrajudiciais de cobrança dos contribuintes inscritos em dívida ativa,
- VIII. Elaborar, enviar e receber ofícios e documentos;
- IX. Protocolo e remessas de processos administrativos e judiciais;
- X. Organizar relatórios;
- XI. Prestar assessoramento na área da dívida ativa na Procuradoria-Geral do Município.

**DECRETO Nº 039, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Fixa os valores dos preços públicos sobre o uso do solo, de competência da Secretaria da Fazenda Municipal a serem adotados no evento Caruaru - A Paixão Começa Aqui.*



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 499, 503 e 520 da Lei Complementar nº 015, de 05 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados os preços públicos sobre o uso do solo, constantes do Anexo Único, integrante deste Decreto, de competência da Secretaria da Fazenda Municipal, para vigorarem no período de 28 a 30 de março de 2024, no evento denominado “Caruaru - A Paixão Começa Aqui”.

**Parágrafo Único.** O valor constante no Anexo Único é referente a todos os dias do evento.

**Art. 2º** O preço público de que trata este Decreto será recolhido no ato do cadastramento do permissionário na Secretaria da Fazenda.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 18 de março de 2024; 202º da Independência e 135º da República.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

**JOSIVANIA KARLLA MARIA DE ALMEIDA**  
Secretária da Fazenda

**DECRETO Nº 039, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO  
(PREÇO PÚBLICO)**

TIPO DE COBRANÇA	VALOR
Ambulante	R\$ 120,00
Food Truck	R\$ 1.000,00

**DECRETO Nº 040, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

*Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos, conforme Decreto-Lei nº. 3.365/41, especificamente em seu art. 5º, alínea “i”, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, XVI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do art. 5º, XXIV e art. 182, § 3º, ambos da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal e,

**CONSIDERANDO** o direito à livre locomoção em território nacional, constitucionalmente previsto;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública a manutenção do Plano Diretor, ampliação e melhoramento das vias e logradouros públicos, execução de planos de urbanização e parcelamento do solo;

**CONSIDERANDO** a localidade dos imóveis e suas áreas, as quais serão destinadas à execução de via que facilitará a mobilidade urbana;

**CONSIDERANDO** os benefícios sociais proporcionados aos moradores da localidade em específico, bem como da comunidade em geral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos:

- I. Imóvel urbano, localizado no bairro Nova Caruaru, limitando-se através dos pontos no vértice "V1", de coordenadas E=170812,562m, N=9087018,552m, azimute de 30°31'01" e distância de 5,87m, "V2", de coordenadas E=170815,544m, N=9087023,611m, azimute de 41°38'44" e distância de 103,89m, "V3", de coordenadas E=170884,584m, N=9087101,248m, azimute de 34°54'55" e distância de 27,68m, "V4", de coordenadas E=170900,426m, N=9087123,944m, azimute de 29°34'39" e distância de 36,70m, "V5", de coordenadas E=170918,543m, N=9087155,865m, azimute de 24°33'38" e distância de 37,64m, "V6", de coordenadas E=170934,189m, N=9087190,101m, azimute de 7°53'39" e distância de 87,76m, "V7", de coordenadas E=170946,243m, N=9087277,034m, azimute de 1°09'56" e distância de 50,44m, "V8", de coordenadas E=170947,269m, N=9087327,462m, azimute de 357°53'34" e distância de 93,20m, "V9", de coordenadas E=170943,842m, N=9087420,600m, azimute de 1°31'43" e distância de 19,19m, "V10", de coordenadas E=170944,354m, N=9087439,786m, azimute de 267°57'18" e distância de 92,25m, "V11", de coordenadas E=170852,163m, N=9087436,494m, azimute de 222°57'34" e distância de 3,53m, "V12", de coordenadas E=170849,754m, N=9087433,907m, azimute de 267°57'05" e distância de 12,00m, "V13", de coordenadas E=170837,761m, N=9087433,478m, azimute de 357°57'22" e distância de 130,49m, "V14", de coordenadas E=170833,107m, N=9087563,885m, azimute de 87°57'21" e distância de 12,00m, "V15", de coordenadas E=170845,098m, N=9087564,313m, azimute de 177°57'02" e distância de 17,70m, "V16",

de coordenadas E=170845,731m, N=9087546,625m, azimute de 87°57'21" e distância de 144,38m, "V17", de coordenadas E=170990,020m, N=9087551,775m, azimute de 15°34'09" e distância de 18,57m, "V18", de coordenadas E=170995,004m, N=9087569,663m, azimute de 87°57'22" e distância de 12,59m, "V19", de coordenadas E=171007,586m, N=9087570,112m, azimute de 196°01'13" e distância de 28,02m, "V20", de coordenadas E=170999,853m, N=9087543,180m, azimute de 214°06'44" e distância de 13,78m, "V21", de coordenadas E=170992,125m, N=9087531,771m, azimute de 225°51'45" e distância de 19,78m, "V22", de coordenadas E=170977,933m, N=9087518,000m, azimute de 213°54'34" e distância de 14,41m, "V23", de coordenadas E=170969,892m, N=9087506,038m, azimute de 202°41'09" e distância de 24,59m, "V24", de coordenadas E=170960,408m, N=9087483,350m, azimute de 187°52'55" e distância de 25,88m, "V25", de coordenadas E=170956,859m, N=9087457,714m, azimute de 181°35'46" e distância de 36,87m, "V26", de coordenadas E=170955,832m, N=9087420,858m, azimute de 177°53'14" e distância de 93,36m, "V27", de coordenadas E=170959,274m, N=9087327,562m, azimute de 181°09'59" e distância de 51,49m, "V28", de coordenadas E=170958,226m, N=9087276,085m, azimute de 187°53'38" e distância de 90,23m, "V29", de coordenadas E=170945,834m, N=9087186,712m, azimute de 204°33'37" e distância de 39,93m, "V30", de coordenadas E=170929,239m, N=9087150,399m, azimute de 209°34'40" e distância de 37,79m, "V31", de coordenadas E=170910,586m, N=9087117,534m, azimute de 214°54'56" e distância de 28,94m, "V32", de coordenadas E=170894,020m, N=9087093,801m, azimute de 221°38'45" e distância de 103,43m, "V33", de coordenadas E=170825,288m, N=9087016,511m, azimute de 279°06'41" e distância de 12,89m, até o vértice "V1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 1527,27 m (mil quinhentos e vinte e sete vírgula vinte e sete metros). Internamente a este perímetro, existe um perímetro interno, que inicia-se no vértice "V34", de coordenadas E=170942,765m, N=9087456,740m, azimute de 267°57'17" e distância de 88,76m, "V35", de coordenadas E=170854,057m, N=9087453,572m, azimute de 357°57'09" e distância de 71,29m, "V36", de coordenadas E=170851,510m, N=9087524,816m, azimute de 87°57'18" e distância de 120,98m, "V37", de coordenadas E=170972,417m, N=9087529,133m, azimute de 218°39'11" e distância de 15,87m, "V38", de coordenadas E=170962,505m, N=9087516,740m, azimute de 210°15'44" e distância de 17,37m, "V39", de coordenadas E=170953,753m, N=9087501,740m, azimute de 201°26'42" e distância de 16,12m, "V40", de coordenadas E=170947,861m, N=9087486,740m, azimute de 193°29'58" e distância de 15,43m, "V41", de coordenadas E=170944,260m, N=9087471,740m, azimute de 185°41'30" e distância de 15,07m, até o vértice "V34", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 360,89 m (trezentos e sessenta vírgula oitenta e nove metros). A ÁREA entre os perímetros interno e externo é igual a 13.908,45 m<sup>2</sup> (treze mil novecentos e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados). As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas no Sistema de Projeção UTM, F=25, MC= 33° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4.

- II. Imóvel urbano, localizado no bairro Nova Caruaru, limitando-se através dos pontos no vértice "V1", de coordenadas E=170831,185m, N=9086108,897m, azimute de 8°22'39" e distância de 55,02m, "V2", de coordenadas E=170839,201m, N=9086163,330m, azimute de 356°39'11" e distância de 7,62m, "V3", de coordenadas E=170838,756m, N=9086170,939m, azimute de 278°41'06" e distância de 113,57m, "V4", de coordenadas E=170726,491m, N=9086188,088m, azimute de 22°15'24" e distância de 12,81m, "V5", de coordenadas E=170731,343m, N=9086199,944m, azimute de 98°55'11" e distância de 103,91m, "V6", de coordenadas E=170833,996m, N=9086183,833m, azimute de 356°39'09" e distância de 52,77m, "V7", de coordenadas E=170830,915m, N=9086236,509m, azimute de 98°54'00" e distância de 5,49m, "V8", de coordenadas E=170836,343m, N=9086235,659m, azimute de 8°28'02" e distância de 35,42m, "V9", de coordenadas E=170841,558m, N=9086270,690m, azimute de 278°52'37" e distância de 97,98m, "V10", de coordenadas E=170744,755m, N=9086285,809m, azimute de 8°52'41" e distância de 20,06m, "V11", de coordenadas E=170747,851m, N=9086305,629m, azimute de 98°52'38" e distância de 98,26m, "V12", de coordenadas E=170844,933m, N=9086290,466m, azimute de 26°49'19" e distância de 52,25m, "V13", de coordenadas E=170868,508m, N=9086337,092m, azimute de 25°19'23" e distância de 39,62m, "V14", de coordenadas E=170885,453m, N=9086372,902m, azimute de 278°52'37" e distância de 125,57m, "V15", de coordenadas E=170761,387m, N=9086392,279m, azimute de 8°52'44" e distância de 20,50m, "V16", de coordenadas E=170764,551m, N=9086412,533m, azimute de 98°52'36" e distância de 135,79m, "V17", de coordenadas E=170898,716m, N=9086391,579m, azimute de 25°19'25" e distância de 16,64m, "V18", de coordenadas E=170905,832m, N=9086406,617m, azimute de 4°06'26" e distância de 9,05m, "V19", de coordenadas E=170906,480m, N=9086415,641m, azimute de 353°20'20" e distância de 53,55m, "V20", de coordenadas E=170900,268m, N=9086468,833m, azimute de 334°59'31" e distância de 78,56m, "V21", de coordenadas E=170867,057m, N=9086540,028m, azimute de 1°59'57" e distância de 41,16m, "V22", de coordenadas E=170868,493m, N=9086581,165m, azimute de 348°58'03" e distância de 42,08m, "V23", de coordenadas E=170860,441m, N=9086622,464m, azimute de 345°25'49" e distância de 49,12m, "V24", de coordenadas E=170848,084m, N=9086670,006m, azimute de 343°16'17" e distância de 38,77m, "V25", de coordenadas E=170836,924m, N=9086707,137m, azimute de 339°14'28" e distância de 80,83m, "V26", de coordenadas E=170808,275m, N=9086782,719m, azimute de 355°34'51" e distância de 38,70m, "V27", de coordenadas E=170805,293m, N=9086821,304m, azimute de 3°29'45" e distância de 71,29m, "V28", de coordenadas E=170809,640m, N=9086892,460m, azimute de 3°50'44" e distância de 44,15m, "V29", de coordenadas E=170812,601m, N=9086936,511m, azimute de 347°36'55" e distância de



21,53m, "V30", de coordenadas E=170807,984m, N=9086957,537m, azimute de 353°57'28" e distância de 45,39m, "V31", de coordenadas E=170803,206m, N=9087002,677m, azimute de 30°30'47" e distância de 18,43m, "V32", de coordenadas E=170812,562m, N=9087018,552m, azimute de 99°06'41" e distância de 12,89m, "V33", de coordenadas E=170825,288m, N=9087016,511m, azimute de 210°30'53" e distância de 19,17m, "V34", de coordenadas E=170815,556m, N=9086999,999m, azimute de 173°57'28" e distância de 40,76m, "V35", de coordenadas E=170819,847m, N=9086959,461m, azimute de 167°36'59" e distância de 22,57m, "V36", de coordenadas E=170824,688m, N=9086937,413m, azimute de 183°50'38" e distância de 45,82m, "V37", de coordenadas E=170821,616m, N=9086891,692m, azimute de 183°29'45" e distância de 70,42m, "V38", de coordenadas E=170817,322m, N=9086821,401m, azimute de 175°34'52" e distância de 36,15m, "V39", de coordenadas E=170820,107m, N=9086785,361m, azimute de 159°14'29" e distância de 79,53m, "V40", de coordenadas E=170848,294m, N=9086710,996m, azimute de 163°16'15" e distância de 39,42m, "V41", de coordenadas E=170859,641m, N=9086673,244m, azimute de 165°25'50" e distância de 49,72m, "V42", de coordenadas E=170872,148m, N=9086625,124m, azimute de 168°58'04" e distância de 43,82m, "V43", de coordenadas E=170880,533m, N=9086582,116m, azimute de 181°59'56" e distância de 39,65m, "V44", de coordenadas E=170879,150m, N=9086542,489m, azimute de 154°59'30" e distância de 77,62m, "V45", de coordenadas E=170911,962m, N=9086472,150m, azimute de 173°20'17" e distância de 56,36m, "V46", de coordenadas E=170918,501m, N=9086416,166m, azimute de 183°50'41" e distância de 20,03m, "V47", de coordenadas E=170917,158m, N=9086396,182m, azimute de 197°39'13" e distância de 17,23m, "V48", de coordenadas E=170911,933m, N=9086379,764m, azimute de 205°19'23" e distância de 57,42m, "V49", de coordenadas E=170887,373m, N=9086327,861m, azimute de 206°49'20" e distância de 66,35m, "V50", de coordenadas E=170857,434m, N=9086268,649m, azimute de 188°28'06" e distância de 37,67m, "V51", de coordenadas E=170851,886m, N=9086231,385m, azimute de 176°46'58" e distância de 46,59m, "V52", de coordenadas E=170854,501m, N=9086184,864m, azimute de 188°22'36" e distância de 79,64m, "V53", de coordenadas E=170842,899m, N=9086106,074m, azimute de 283°32'58" e distância de 12,05m, até o vértice "V1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 2596,77 m (dois mil quinhentos e noventa e seis vírgula setenta e sete metros) e ÁREA de 19125,68 m<sup>2</sup> (dezenove mil cento e vinte e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados). As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas no Sistema de Projeção UTM, F=25, MC= 33° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4.

**Art. 2º** Os imóveis que serão expropriados, especificados nos incisos do artigo primeiro deste Decreto, e ainda descritos no Anexo Único, serão destinados à construção de via pública, no bairro Nova Caruaru, neste Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial do imóvel discriminado no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, conforme os preceitos legais insculpidos no art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365/1941.

**Parágrafo Único.** A despesa de que trata o *caput* deste artigo deverá ser empenhada à conta de dotação correspondente, consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

**Art. 4º** As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável serão custeadas pelo Município de Caruaru, bem como o respectivo registro.

**Art. 5º** Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse das áreas abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Neajim, 18 de março de 2024; 202º da Independência e 135º da República.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru

**ANEXO ÚNICO**

**(Georreferenciamento das áreas desapropriadas)  
ÁREA I**



**ÁREA II**



**DECRETO Nº 041 DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

*Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa imóvel abaixo descrito, conforme Decreto-Lei nº. 3.365/41, especificamente em seu art. 40, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, XVI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do art. 5º, XXIV e art. 182, § 3º, ambos da



Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, área de terra, situada no bairro Nova Caruaru, nesta Cidade, individualizada conforme Memorial Descritivo abaixo:

- I. Lote urbano, localizado no bairro Nova Caruaru, limitando-se através dos pontos no vértice "V1", de coordenadas E=170997,922m, N=9087568,756m, azimute de 15°33'46" e distância de 4,20m, "V2", de coordenadas E=170999,048m, N=9087572,799m, azimute de 87°57'07" e distância de 9,93m, "V3", de coordenadas E=171008,975m, N=9087573,154m, azimute de 122°16'59" e distância de 95,32m, "V4", de coordenadas E=171089,559m, N=9087522,244m, azimute de 124°01'03" e distância de 153,22m, "V5", de coordenadas E=171216,560m, N=9087436,524m, azimute de 140°21'19" e distância de 14,22m, "V6", de coordenadas E=171225,633m, N=9087425,574m, azimute de 304°01'03" e distância de 166,81m, "V7", de coordenadas E=171087,371m, N=9087518,894m, azimute de 302°17'00" e distância de 94,02m, "V8", de coordenadas E=171007,883m, N=9087569,112m, azimute de 267°57'11" e distância de 9,97m, até o vértice "V1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 547,69 m (quinhentos e quarenta e sete vírgula sessenta e nove metros) e ÁREA de 1058,69 m<sup>2</sup> (mil cinquenta e oito vírgula sessenta e nove metros quadrados). As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas a partir das imagens de satélite do Google Earth (2024), no Sistema de Projeção UTM, F=25, MC= 33° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4.

**Art. 2º** A área de terra, especificado no inciso do artigo primeiro deste Decreto, e ainda descritos no Anexo Único, será destinado a conexão de acesso à via, no bairro Nova Caruaru, neste Município.

**Art. 3º** Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da mesma, incluído o de erguer construções.

**Art. 4º** A despesa decorrente deste Decreto deverá ser empenhada à conta de dotação correspondente, consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

**Art. 5º** As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da Escritura Pública de serão custeadas pelo Município de Caruaru, bem como o respectivo registro.

**Art. 6º** Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de efetivação da servidão administrativa na área abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 18 de março de 2024; 20º da Independência e 135º da República.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru

**ANEXO ÚNICO**

Georreferenciamento da área de servidão



**DECRETO Nº 042, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

*Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel abaixo descrito, conforme Decreto-Lei nº. 3.365/41, especificamente em seu art. 5º, alínea "i", e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, XVI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do art. 5º, XXIV e art. 182, § 3º, ambos da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal e,

**CONSIDERANDO** o direito à livre locomoção em território nacional, constitucionalmente previsto;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública a manutenção do Plano Diretor, ampliação e melhoramento das vias e logradouros públicos, execução de planos de urbanização e parcelamento do solo;

**CONSIDERANDO** a localidade do imóvel e sua área, o qual será destinado à execução de via que facilitará a mobilidade urbana;

**CONSIDERANDO** os benefícios sociais proporcionados aos moradores da localidade em específico, bem como da comunidade em geral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito:

- I. Imóvel urbano, localizado no bairro Nova Caruaru, com área de 4946,52m<sup>2</sup> m<sup>2</sup>, limitando-se através dos pontos no vértice "V1", de coordenadas E=9087285,726m, N=171353,909m, azimute de 193°00'49" e distância de 2,50m, "V2", de coordenadas E=9087285,163m, N=171351,473m, azimute de 146°37'23" e distância de 3,45m, "V3", de coordenadas E=9087287,061m, N=171348,592m, azimute de 190°15'47" e distância de 409,80m, "V4", de coordenadas E=9087214,048m, N=170945,347m, azimute de 84°11'27" e distância de 12,49m, "V5", de coordenadas E=9087226,472m, N=170946,611m, azimute de 10°15'47" e distância de 401,32m, "V6", de coordenadas E=9087297,974m, N=171341,513m, azimute de 63°29'33" e distância de 4,01m, "V7", de coordenadas E=9087301,559m, N=171343,301m, azimute de 26°43'08" e distância de 2,50m, "V8", de coordenadas E=9087302,683m, N=171345,534m, azimute de 296°17'05" e distância de 18,91m, até o vértice "V1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 854,98 m (oitocentos e cinquenta e quatro vírgula noventa e oito metros) e ÁREA de 4946,52m<sup>2</sup> (quatro mil novecentos e cinquenta vírgula noventa metros quadrados). As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas no Sistema de Projeção UTM, F=25, MC= 33° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4.

**Art. 2º** O imóvel que será expropriado, especificado no inciso do artigo primeiro deste Decreto, e ainda descritos no Anexo Único, será destinado à construção de via pública, no bairro Nova Caruaru, neste Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial do imóvel discriminado no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, conforme os preceitos legais insculpidos no art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365/1941.

**Parágrafo único.** A despesa de que trata o *caput* deste artigo deverá ser empenhada à conta de dotação correspondente, consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

**Art. 4º** As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável serão custeadas pelo Município de Caruaru, bem como o respectivo registro.

**Art. 5º** Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse das áreas abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 18 de março de 2024; 20º da Independência e 135º da República.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru

**ANEXO ÚNICO**

Georreferenciamento da área desapropriada



**PORTARIA GP Nº 0902**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, SAFIRA PAULA RIBEIRO PINTO BARROS DO NASCIMENTO, CPF nº 032.\*\*\*-51, para o cargo em comissão de Coordenador 2 - CCCA-15, da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru, com efeitos retroativos de 01 de março de 2024. Caruaru, 15 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito  
Republicada por incorreção

**PORTARIA GP Nº 0909**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Aline Rodrigues De Lima, CPF nº 111.XXX.XXX-44, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0910**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Jessica Rafaela Vidal De Araujo, CPF nº 703.XXX.XXX-75, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0911**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Maria Maiara Dos Santos Moraes, CPF nº 122.XXX.XXX-48, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0912**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Jaciara Rodrigues Dos Santos, CPF nº 134.XXX.XXX-45, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0913**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, David Vasconcelos Chaves, CPF nº 059.XXX.XXX-79, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0914**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Maria Raphaela De Melo Farias, CPF nº 055.XXX.XXX-58, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0915**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Maria Nayara Simplicio Sobral, CPF nº 119.XXX.XXX-04, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0916**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Helena Rodrigues Almeida Lins, CPF nº 073.XXX.XXX-92, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0917**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Roberto Dos Reis Cruz, CPF nº 006.XXX.XXX-36, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0918**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Rejane Maria De Matos, CPF nº 883.XXX.XXX-91, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0919**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Maria Aparecida Neves Santos Silva, CPF nº 061.XXX.XXX-06, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0920**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Marivone Maria Da Silva, CPF nº 863.XXX.XXX-91, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0921**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Lucineide Pires Da Silva Franca, CPF nº 082.XXX.XXX-10, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0922**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Rosangela Das Neves Vieira, CPF nº 027.XXX.XXX-50, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0923**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Jessica Alves Inacio Dos Santos, CPF nº 137.XXX.XXX-40, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0924**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Jose Eduardo Gomes Dos Santos, CPF nº 086.XXX.XXX-67, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0925**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Marileide Klarice Santos Alves Galvao, CPF nº 073.XXX.XXX-32, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0926**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Maria Eduarda Cosme Da Silva, CPF nº 130.XXX.XXX-22, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0927**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Francisco Xavier De Freitas Souza, CPF nº 055.XXX.XXX-86, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0928**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Manuela Cristina Melo Da Silva, CPF nº 057.XXX.XXX-33, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0929**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Elismara Dos Santos Silva, CPF nº 046.XXX.XXX-36, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0930**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Maria Jeane De Andrade Vistoso, CPF nº 048.XXX.XXX-47, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0931**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Ana Paula Gomes Da Silva, CPF nº 003.XXX.XXX-21, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito



**PORTARIA GP Nº 0932**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Aline Valeria Dos Santos, CPF nº 125.XXX.XXX-94, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0933**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Maria Celia Soares De Siqueira Vasconcelos, CPF nº 038.XXX.XXX-14, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0934**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Daniele Maria Dos Santos, CPF nº 119.XXX.XXX-70, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0935**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Cristiane Ribeiro Da Silva Sales, CPF nº 099.XXX.XXX-70, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0936**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Leticia Alves De Oliveira, CPF nº 092.XXX.XXX-81, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0937**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Edvaldo Silva Dos Santos, CPF nº 022.XXX.XXX-71, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0938**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Lydianne Dos Santos Rocha, CPF nº 012.XXX.XXX-27, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0939**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Cristiane Bezerra Da Silva Lopes, CPF nº 073.XXX.XXX-35, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0940**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Danilo Lima Dantas, CPF nº 099.XXX.XXX-35, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0941**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Larissa Da Silva Ferreira, CPF nº 109.XXX.XXX-07, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0942**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Karoline Pereira Dos Santos, CPF nº 123.XXX.XXX-95, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0943**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Laysa Mirelly Ferreira Santos, CPF nº 069.XXX.XXX-45, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0944**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Viviane Rauane Bezerra Silva, CPF nº 091.XXX.XXX-65, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.



**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0945**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Jose Leandro Gomes Da Silva, CPF nº 101.XXX.XXX-96, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0946**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Poliana Sabino Da Silva, CPF nº 130.XXX.XXX-40, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0947**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Renata Minelli Da Silva, CPF nº 100.XXX.XXX-46, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0948**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Andrezza Juliana Alves Florencio Torres, CPF nº 008.XXX.XXX-78, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0949**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Luciana Ferreira Da Silva, CPF nº 008.XXX.XXX-40, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0950**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Poliana Dos Santos Nascimento Andrade, CPF nº 067.XXX.XXX-03, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0951**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Atila Henrique Pontes Ferreira, CPF nº 072.XXX.XXX-13, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0952**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Elimar Vitalino Da Silva, CPF nº 114.XXX.XXX-75, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0953**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Joanna Amarante Silva Cavalcanti, CPF nº 113.XXX.XXX-95, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0954**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Paulo Rafael Alves Silva, CPF nº 116.XXX.XXX-82, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0955**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Ramon Do Nascimento Oliveira, CPF nº 101.XXX.XXX-21, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0956**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Ivan Douglas Da Silva Mota, CPF nº 092.XXX.XXX-09, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.  
Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0957**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Mateus Calebe Almeida Dantas Cavalcante, CPF nº 104.XXX.XXX-85, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Matemática, lotado na

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0958**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Josemar Beserra De Melo Filho, CPF nº 114.XXX.XXX-28, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0959**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Renato Pereira Da Silva, CPF nº 085.XXX.XXX-57, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0960**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Ricardo Araujo Dos Santos, CPF nº 119.XXX.XXX-39, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0961**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Joao Vitor Inacio Dos Santos, CPF nº 113.XXX.XXX-84, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0962**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Kaio Vinicius Silva, CPF nº 119.XXX.XXX-17, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0963**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Joao Mateus Sousa Nascimento, CPF nº 068.XXX.XXX-74, para o cargo em provimento efetivo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0964**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Lucas Marques Da Silva, CPF nº 122.XXX.XXX-20, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0965**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Caua Lopes De Lima Silva, CPF nº 101.XXX.XXX-31, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0966**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Francielli Pereira Da Silva Cruz, CPF nº 705.XXX.XXX-58, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0967**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Heide Carla De Lira, CPF nº 072.XXX.XXX-78, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0968**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Ana Edilia Maximo Marinho, CPF nº 061.XXX.XXX-28, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0969**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Cinthia Victoria Da Silva, CPF nº 135.XXX.XXX-90, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0970**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,



**RESOLVE:**

Nomear, Joyce Michelle Rodrigues Nunes, CPF nº 949.XXX.XXX-00, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0971**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Joelma Maria Da Silva, CPF nº 078.XXX.XXX-99, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0972**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Jose Estrela De Abrantes Silva, CPF nº 964.XXX.XXX-53, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0973**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Rafael Felix Rocha, CPF nº 077.XXX.XXX-65, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0974**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Lucivaldo Alexandre Dos Santos, CPF nº 167.XXX.XXX-59, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0975**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Rafaela Luana Da Silva Lima, CPF nº 111.XXX.XXX-46, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0976**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Antonio Juvino Dantas Neto, CPF nº 052.XXX.XXX-03, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0977**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Diogo David Ferreira Dos Santos, CPF nº 701.XXX.XXX-09, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0978**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Marcelo Henrique Donato Ferreira, CPF nº 118.XXX.XXX-58, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0979**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Jeferson Jose Moura De Lima, CPF nº 101.XXX.XXX-08, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0980**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Mauricelia Barbosa Da Silva, CPF nº 021.XXX.XXX-46, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0981**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Mercia Barbosa Da Silva, CPF nº 014.XXX.XXX-13, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0982**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Wimblesna Tayna Floriano Barbosa, CPF nº 088.XXX.XXX-06, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0983**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Tatyany De Oliveira Araujo, CPF nº 095.XXX.XXX-13, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0984**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Maria Josiell Nascimento Da Silva, CPF nº 062.XXX.XXX-04, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0985**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Maria Luiza Tenorio Dos Santos, CPF nº 166.XXX.XXX-22, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0986**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Ana Isabel Vital Dos Santos, CPF nº 038.XXX.XXX-02, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0987**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Flavia Valeria Da Silva, CPF nº 089.XXX.XXX-81, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0988**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Micarla Leandra Da Silva Medeiros, CPF nº 118.XXX.XXX-20, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0989**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Emily Gabriely Da Silva, CPF nº 703.XXX.XXX-23, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0990**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Paulo De Tarso Almeida Correia, CPF nº 509.XXX.XXX-04, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0991**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Dora Carolina Da Hora Lira Franco, CPF nº 097.XXX.XXX-58, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0992**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Lael Da Silva Ferreira, CPF nº 128.XXX.XXX-26, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0993**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Romero Da Silva Souza, CPF nº 050.XXX.XXX-29, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0994**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Yury Gomes Dos Santos, CPF nº 064.XXX.XXX-37, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0995**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Cherly Ferreira Da Conceicao Almeida, CPF nº 713.XXX.XXX-60, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.



**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0996**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Anna Karolynny Silva, CPF nº 139.XXX.XXX-80, para o cargo em provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0997**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Lucio Rogerio Lopes De Lima, CPF nº 045.XXX.XXX-24, para o cargo em provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0998**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Sabrina Shirley Viana Patriota Lima, CPF nº 011.XXX.XXX-70, para o cargo em provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0999**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Suelle Laiany Pereira De Lima, CPF nº 066.XXX.XXX-05, para o cargo em provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 1000**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Renata Jaqueline Lira França, CPF nº 142.XXX.XXX-85, para o cargo em provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 1001**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Joao Batista dos Santos, CPF nº 038.XXX.XXX-00, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 1002**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Leticia Cristina Almeida de Jesus, CPF nº 112.XXX.XXX-07, para o cargo em provimento efetivo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 1003**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Layanna Priscila Pereira de Miranda, CPF nº 098.XXX.XXX-29, para o cargo em provimento efetivo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 1004**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Liliane Maria da Silva, CPF nº 100.XXX.XXX-93, para o cargo em provimento efetivo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 1005**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, Edson Joao de Luna, CPF nº 085.XXX.XXX-01, para o cargo em provimento efetivo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com efeitos a partir de 18 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 1006**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 0906, de 15 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 1007**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 0907, de 15 de março de 2024. Caruaru, 18 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SAD Nº 165 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Estágio Engenharia Civil 2023, regida pelo Edital nº 002/2023, publicado através da Portaria SAD nº 113 de 14 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suporte ao desenvolvimento de projetos no Município de Caruaru;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma política de estágios na administração pública;

**RESOLVE:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Estágio Engenharia Civil 2023, para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE**, no dia e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.2, Edital nº 002/2023, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- a) RG e CPF;
- b) CPF (Pai e Mãe);
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e) Comprovante de Residência;
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) CTPS (página da foto frente e verso e qualificação);
- h) Conta Bancária;
- i) PIS, NIS ou NIT (caso possua);
- j) CNH (caso possua);
- k) Declaração de Aptidão para Estágio (presente no anexo VIII deste Edital);
- l) Dados do Professor Orientador da Instituição de Ensino – nome, CPF, formação, e-mail e telefone.
- m) Comprovante e declaração atual de matrícula emitida pela Instituição de Ensino Superior informando o período ao qual o candidato está matriculado;
- n) Histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior informando os componentes curriculares cursados e a carga horária pendente;
- o) Comprovações dos cursos e atividades acadêmicas complementares declaradas no Formulário de Inscrição; e
- p) Laudo médico, nos moldes do Anexo VI (nos casos de PCD);

**Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.**

**Caso esta convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.**

NOME	CURSO	CARGA HORÁRIA	DATA	HORÁRIO
Victor Manoel Cordeiro Duarte	Engenharia Civil	30 horas semanais	21/03/2024	10:00

**MICHELY DE SOUZA MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA DE CARUARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/G**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023** tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru – PE, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ/MF: 43.392.983/0001-61 para o item 41 e a empresa **SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF: 11.186.469/0001-83 para os itens 102, 127 e 129. Em consequência, determino que se emita o respectivo termo de contrato. Caruaru/PE, 18 de Março de 2024. Michely de Souza Martins – Secretária de administração.

**PREFEITURA DE CARUARU**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL/P**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 CPL/P – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CPL/P.** A Prefeitura de Caruaru, através Secretaria de Administração resolve prorrogar até **31/12/2024** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objeto o Credenciamento de Organizadora de Leilão (Pessoa Jurídica) para Prestação de Serviços de Alienação de Veículos, outros Bens Móveis, Bens Imóveis, Semoventes e Sucatas de propriedade do Município de Caruaru e suas respectivas Autarquias Diretas e Indiretas. As empresas interessadas no fornecimento do objeto do edital poderão se credenciar a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante apresentação dos documentos de habilitação, e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento. Mais informações na Sala da CPL, localizada no **Centro Administrativo, situado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, bairro Universitário, Caruaru/PE**, Informações na sala da CPL, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – Universitário, Caruaru/PE, no horário das 08h às 14h, pelo fone: **(81) 98384-6453** e e-mail: **cpl-p@hotmail.com**, ou baixar o arquivo com o edital no site: **www.caruaru.pe.gov.br** > Acesso Rápido, no link **“Avisos de Licitações”**.

Caruaru/PE, 18 de abril de 2024.  
**Alison Pereira de Lima**  
Presidente - CPL/P

**MUNICÍPIO DE CARUARU**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 013/2024 CPL/E - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/E. CONTRATADA:** EMPRESA: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.446.528/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E CEREAIS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH do Município de Caruaru, conforme descrição dos itens a seguir: 13, 17, 34, 80, 8 e 110. Valor total do Contrato R\$ 41.748,00 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais) Vigência: 14/03/2025. Caruaru, 18 de março de 2024. Dayse Willyane Santos Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**PREFEITURA DE CARUARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DE ARP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2024**  
**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua Padre Rolim, 531 - CEP : 30130090 - Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG, inscrita no CNPJ nº 01.\*\*\* \*\*\*/0001-83**

**Valor Registrado:** R\$ 22.291,50.  
Caruaru, 18 de março de 2024.  
Marlene Rodrigues  
Presidente da UC-Saúde

**EXTRATO DE ARP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2024**  
**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rod BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe - RS CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40**

**Valor Registrado:** R\$ 63.000,00.  
Caruaru, 18 de março de 2024.  
Marlene Rodrigues  
Presidente da UC-Saúde

**EXTRATO DE ARP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2024**  
**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua João Domingos Sobrinho 91 - Manoela Valadares Afogados Da Ingazeira - PE CEP: 56800-000, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52**

**Valor Registrado:** R\$ 270,00.  
Caruaru, 18 de março de 2024.  
Marlene Rodrigues  
Presidente da UC-Saúde

**EXTRATO DE ARP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2024**  
**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório



Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua Conde Do Arco, Nº 200, 35º Bi, Feira De Santana - BA CEP: 44094588, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70**

**Valor Registrado:** R\$ 12.578,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

#### EXTRATO DE ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Avenida Doutor Antônio Lyrio Callou S/N, Km 02 Bairro: Tupinambá Cidade: Barbalha Estado: CE CEP: 63.091-215, inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46**

**Valor Registrado:** R\$ 575.667,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

#### EXTRATO DE ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**UNI HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua Alaças, 253, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-560, inscrita no CNPJ nº 07.484.373/0001-24**

**Valor Registrado:** R\$ 198.680,76.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

#### EXTRATO DE ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, Nº 710 – Boa Viagem – Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40**

**Valor Registrado:** R\$ 44.815,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

#### EXTRATO DE ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26**

**Valor Registrado:** R\$ 114.032,85.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

#### EXTRATO DE ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jundia, 264, Tamarineira, Recife-Pe, CEP 52051090, inscrita no CNPJ nº 08.958.628/0001-06**

**Valor Registrado:** R\$ 130.950,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

#### EXTRATO DE ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jerônimo Teixeira, nº. 629, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-410., inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39**

**Valor Registrado:** R\$ 2.098,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

#### EXTRATO DE ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento Da Rua Trindad, Zona Rural, S/N, Ouro Verde Do Oeste-PR, CEP 85.933-000., inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01**

**Valor Registrado:** R\$ 367.835,73.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

#### EXTRATO DE ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi- PE, CEP: 56930-000, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48**

**Valor Registrado:** R\$ 7.128,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

#### EXTRATO DE ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no

Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão de Amaraji, 690, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE. – CEP: 54.400-180, inscrita no CNPJ nº 28.013.023/0001-50**

**Valor Registrado:** R\$ 65.026,50.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

**EXTRATO DE ARP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emérito Maciel, 274, Várzea, Cep 50740-120, Recife – PE, inscrita no CNPJ nº 28.145.496/0001-00**

**Valor Registrado:** R\$ 14.750,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

**EXTRATO DE ARP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**HOSPITALMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, 215, 1 Andar - Sala 103, Centro, Afogados Da Ingaieira - PE, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88**

**Valor Registrado:** R\$ 85.435,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

**EXTRATO DE ARP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Vereda dos Buritis Qd. 50 Lt. 37 Moinho dos Ventos, Goiânia/GO CEP: 74.371-525, inscrita no CNPJ nº 40.455.009/0001-01**

**Valor Registrado:** R\$ 83.025,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

**EXTRATO DE ARP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo Paiva, (SP 147), KM 46,2 - Loteamento Nações Unidas-CEP 13.974-908, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0022-86**

**Valor Registrado:** R\$ 272.299,10.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

**EXTRATO DE ARP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 0054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024**

**Objeto Desc.:** Aquisição de Medicamentos Desertos e/ou Fracassados no Processo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

**PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - Centro Industrial Nilton Arruda na cidade de Toledo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66**

**Valor Registrado:** R\$ 54.000,00.

Caruaru, 18 de março de 2024.

Marlene Rodrigues

Presidente da UC-Saúde

**PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS  
EXTRATO – TERMO ADITIVO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2021 CPL/O, CONTRATADA: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.417.792/0001-09. OBJETO: acréscimo de valor ao Contrato nº 055/2022 CPL/O, que tem por objeto a revitalização do Parque da Lagoa no Município de Caruaru/PE. R\$ 546.921,08 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e oito centavos), equivalente a 24,94% do valor inicial do contrato, passando o seu valor a ser de R\$ 2.836.599,17 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Data: 15/03/2024. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Andrews de Melo Silva – Secretário.**

**PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 011/2024 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 CPL/O – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 CPL/O, CONTRATADA: PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 12.229.586/0001-40. OBJETO: Reconstrução das margens do canal do Salgado na Avenida Mississippi entre a rua Carolina e rua da Montana. Atribui-se a esse contrato o valor de R\$ 131.476,12 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos). Data: 15/03/2024. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Andrews de Melo Silva - Secretário.**

**UNIDADE DE CONTRATAÇÃO - UC/EDUCAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024 – UC/EDUCAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECÍFICO PARA O PROGRAMA APROVA BRASIL, a serem trabalhados no ano letivo de 2024, para melhoria das proficiências em língua portuguesa e matemática, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. O Pregoeiro informa que a sessão que aconteceria no dia 19 de março de 2024 está **ADIADA SINE DIE** e a nova data será publicada nos Diários Oficiais. As razões que motivaram o adiamento encontram-se na sala da **UC/EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Universitário, no horário das 08h00 às 14h00min, pelo telefone: (81) 9.8816-3913 ou e-mail: ueducacao.caruaru@gmail.com.

Caruaru, 18 de março de 2024

Diogenes Anderson de Arruda

Pregoeiro

**ATOS DIVERSOS**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Nossa Senhora das Dores

Fone/Fax 3719-1742

**Edital de Convocação de Eleições das Entidades não Governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – CARUARU/PE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, vem convocar a eleição para os representantes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Caruaru-PE, a ser realizada no dia 08 de abril de 2024, de acordo com as normas do Regimento Eleitoral ora publicado no Diário Oficial do município.

## REGIMENTO ELEITORAL

### DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, relativo ao biênio de 2024-2026, será regulada por este regimento, nos termos do Edital de Convocação.

§ 1º - A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral designada de acordo com a deliberação da assembleia extraordinária do dia 29 de fevereiro de 2024, nomeando os membros do Fórum Estadual DCA, com a seguinte composição:

- Maria da Conceição Ferreira Barbosa de Melo - **Centro Joaquim Vicente Ferreira**;

- José Reginaldo – **Centro de Acolhimento e Paz – CEO**.

§ 2º-A Comissão Eleitoral dará conhecimento dos termos deste Regimento ao Ministério Público.

### DOS ELEITORES

Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral, todas as entidades não governamentais que atuem, nas áreas de atendimento, defesa e promoção, devidamente registradas e com seu cadastro atualizado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru, nos termos dos Artigos de nº 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único** – As Entidades deverão estar registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 15 de março de 2024.

Art. 3º - A inscrição das entidades será feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá estar assinada em todas as vias pelo dirigente/presidente da Organização:

- I – Cópia do Estatuto Social devidamente registrada;II - Cópia do CNPJ;
- III- Cópia de Ata de Posse da atual Diretoria, registrada em cartório;
- IV- Termo de Indicação do (a) Delegado (a) que representará a entidade na eleição, subscrito pelo representante legal da entidade;
- V - Cópia da cédula de identidade e CPF do Delegado (a);
- VI - Declaração de Registro de funcionamento e de pleno gozo das suas atividades emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - A falta de algum dos documentos acima relacionados implicará na não homologação da entidade pela Comissão Eleitoral.

§2º- A Entidade que manifestar interesse em indicar 01(um) fiscal para participação no ato da eleição deverá fazer o devido registro no requerimento de inscrição, indicado no caput do presente artigo.

Art. 4º - O local para a inscrição será na sede do COMDICA em Caruaru, na Rua Rádio Clube de Pernambuco, nº 47, - Bairro Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55012-530.

**Parágrafo Único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caruaru/PE, onde ocorrerá a inscrição, protocolará e encaminhará a lista e os documentos das entidades inscritas, para a Comissão Eleitoral, no prazo de até 02 (dois) dias – contados a partir do término da inscrição. A documentação devidamente lacrada será enviada à Comissão Eleitoral para o endereço postal do Fórum DCA de PE.

Art. 5º - Todas as entidades inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral estarão regularmente habilitadas a votar.

**Parágrafo Único** – A Entidade habilitada a votar, e que tiver interesse em ser votada deverá preencher sua opção como candidata no formulário próprio de inscrição.

Art. 6º – O período de inscrição das entidades será o que consta no anexo I deste edital (Cronograma).

Art. 7º - A Comissão Eleitoral, recebido os documentos de que trata o artigo 3º apreciará os mesmos em 03 (três) dias, e divulgará no site do COMDICA, na sede do Ministério Público e no Diário Oficial do Município, a relação das entidades habilitadas, abrindo-se prazo de 01 (um) dia, a partir da publicação, para impugnação.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia, julgará as eventuais impugnações, homologando e publicando a listagem final.

### DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A Eleição, das entidades não governamentais do COMDICA Caruaru-PE se dará em turno único de votação, das 09h às 11h.

§ 1º- O local de votação será na sede do Ministério Público de Pernambuco – sede de Caruaru, no endereço R. José Florêncio Filho, S/N - Universitário, Caruaru - PE, 55014-837 no horário das 8h às 12h.

§ 2º - As entidades inscritas votarão em até 03 (três) entidades candidatas.

Art. 10 - A mesa receptora e apuradora de votos será formada por 03(três)

membros, sendo 01 (um) Presidente - Maria da Conceição Ferreira Barbosa de Melo, 01 (um) Secretário - Jessica Roberta Ferreira de Luna Lima Andrade e (01) Mesário - José Reginaldo, designados antecipadamente pela Comissão Eleitoral.

§1º - A votação será acompanhada e fiscalizada, no local da votação por um representante do Ministério Público de Pernambuco designado para estefim, podendo dela participar representantes das entidades inscritas, em número de 01 (um) por entidade, conforme o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º.

§2º - Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa receptora, podendo consignar em Ata impugnações e protestos.

§3º - As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral, deverão ser redigidos em formulários próprios, dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela Mesa receptora.

§4º - Os votos impugnados serão tomados em separado, colocados em envelope próprio e depositados na urna eleitoral, constando à exposição dos motivos.

Art. 11 - Cada Delegado (a) inscrito deverá se dirigir ao local de votação munido (a) de documento oficial com foto e após assinar a listagem de delegados (as) inscritos receberá a cédula de votação.

§1º - A cédula de votação conterà em seu interior espaço para que sejam assinalados com um X no (s) nome (s) da (s) entidade (s) correspondente definido pela comissão eleitoral, que se desejar votar, confeccionadas de tal modo que, uma vez dobrada, garanta o sigilo total.

§ 2º - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da Mesa.

Art. 12 - Antes do início da votação, a urna será aberta, devendo o secretário da Mesa lavar a Ata da Eleição.

Art. 13 - Após o encerramento da votação, a urna será lacrada, devendo o secretário da Mesa lavar a Ata da Eleição que conterà as ocorrências.

**Parágrafo Único** – A Ata, uma vez lavrada, será assinada pelo presidente da mesa e demais pessoas da mesa, fiscais presentes e pelo representante do Ministério Público.

### DA APURAÇÃO

Art. 14 - A contagem dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento, pela Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público, se presente, nos termos do art. 10 deste Regimento, garantida a presença dos fiscais.

§1º - Antes da abertura da urna, a junta Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnações, protestos e ocorrências, por ventura constante daAta de Eleição.

§ 2º - Caberá recurso imediato à Comissão Eleitoral, registrado em Formulário Específico disponibilizado no local de votação, em caso de discordância do pronunciamento da Junta Apuradora, realizando-se normalmente a apuração com devido registro do recurso.

§ 3º - Caberá ao COMDICA CARUARU e à Comissão Eleitoral, recolher a documentação e o material utilizado na votação e apuração, após a conclusão dos trabalhos e encerramento do pleito.

Art. 15 - O critério de desempate para a eleição de entidades com idêntica votação será o de mais antiga inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após o que persistindo o empate, o de mais antigo registro em Cartório de títulos e Documentos.

Art. 16 - No prazo de 01 (um) dia, após o encerramento da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral reunirá-se à para apreciação dos recursos e homologação do resultado do pleito.

Art. 17 - O resultado final da votação será comunicado à Presidência do COMDICA Caruaru que deverá providenciar a sua publicação e encaminharuma cópia para o Ministério Público.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - As entidades eleitas indicarão seus Conselheiros Titulares e Suplentes, até o dia 15 de abril de 2024, que deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Ter idade superior a 21 anos.
- II - Conhecimento na área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- III - Não exerça mandato, cargo comissionado no serviço público municipal e estar no exercício da função de conselheiro/a tutelar, durante o período do seu mandato no COMDICA.

**Parágrafo Único** - Os requisitos que tratam o art. 18 deste Regimento, deverão ser comprovados por meio de:

- I- Declaração da Entidade eleita de que seu representante titular e suplente não exerce mandato, cargo comissionado no serviço público municipal e estar no exercício da função de conselheiro tutelar no período da gestão no COMDICA.
- II-Declaração da Entidade eleita de que seu representante titular e suplente tenha conhecimento na área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.



Art. 19 - As Entidades que não enviarem sua indicação no prazo determinado perderão seu direito de participar do COMDICA, convocando-se a entidade imediatamente mais votada, indicando seus representantes na forma do art. 18.

Art. 20 – Os/as Conselheiros/as serão indicados e nomeados na forma da lei.

Art. 21- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Caruaru, 15 de Março de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Centro Joaquim Vicente Ferreira**  
Maria da Conceição Ferreira Barbosa de Melo

**Centro de Acolhimento e Paz – CEO**  
José Reginaldo

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL**

29/02/2024	Designação da Comissão Eleitoral
15/03/2024	Publicação do Edital
29/02/2024	Designação dos Membros das Mesas Receptoras
18 a 22/03/2024	Período de Inscrições (06 dias)
25 e 26/03/2024	Período para envio da documentação das entidades inscritas no Conselho à Comissão Eleitoral.
01 a 02/04/2024	Período de Análise dos Documentos (03 dias)
03/04/2024	Divulgação das entidades aptas a votarem e serem votadas
04/04/2024	Prazo para Impugnações (02 dias)
05/04/2024	Julgamento das Impugnações (01 dia)
05/04/2024	Homologação e Publicação da Lista Final
08/04/2024	Eleição
08/04/2024	Apuração e Recursos
09/04/2024	Publicação do Resultado das Entidades Eleitas no COMDICA, Ministério Público e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
15/04/2024	Prazo Final para a indicação dos Conselheiros.
16/04/2024	Nomeação dos novos Conselheiros.

**ANEXO II**

Edital de convocação para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil, para compor o COMDICA Caruaru no Biênio, 2024/2026.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Dados de Identificação

Nome da Organização da Sociedade Civil:	
Endereço:	CNPJ:
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail:	Fax:
Nome do Representante Legal:	
RG nº:	CPF nº:
Endereço do Representante:	Telefone:
e-mail:	

2. Registre, na opção abaixo, como será a participação da Organizações da Sociedade Civil na Eleição:
- ( ) Apenas para votar
  - ( ) Votar e ser votada

3. A Entidade tem interesse em indicar 01 (um) fiscal para acompanhar o ato da eleição?
- ( ) Sim — Nome - \_
  - ( ) Não

4. Indicar os representantes Titular e Suplente, aptos a votarem e ou serem votados, na Eleição das Entidades da Sociedade Civil, para composição do COMDICA Caruaru, conforme relacionados abaixo:

Delegado Titular:  
CPF: RG:  
Delegado Suplente:  
CPF: RG:

Caruaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do (a) Presidente da Entidade

**PODER LEGISLATIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**  
**Processo Administrativo de Licitação nº 25/2023**  
**Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, a CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, situada na rua XV de novembro, 201 - bairro N. Sra das Dores – Caruaru-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.180/0001-20, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu titular o Presidente, o Sr. Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, e a empresa **JOSÉ RENATO ANDRADE MACHADO LTDA ME**, situada na Rodovia PE-95, nº 491, Bairro Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, CEP: 55.015-020, telefone (81) 3721-9717, e-mail brenatomachado@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.503.578/0001-72, e neste ato representada por seu titular, o senhor **JOSÉ RENATO ANDRADE MACHADO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 2.500.951 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 471.567.754-72, residente e domiciliado Rua José Vicente Lacerda, nº 194, Apto

1202, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.014-195, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento do Pregão no modo presencial e eletrônico da Câmara Municipal de Caruaru, aprovado pela Resolução Nº 632/2022, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Registro de Preços para Fornecimento de gêneros alimentícios tipo (coffee break) mediante registro de preços para serem servidos em eventos institucionais desta Casa Legislativa, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, e de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE PESSOA S Pevento (A)	VALOR UNITÁRIO POR PESSO (B)	QTDADE EVENTO S no período de 12 MESES (C)	VALOR GLOBAL (12 eses) D=(AxBxC)
01	<b>COFFEE BREAK (02 vezes por semana)</b> Serviço de coffee break para 30 pessoas, contendo o seguinte: 01 tipo de sanduiche; 01 tipo de Quiche; 01 tipo de Bolo; 01 tipo de doce. Mini cachorro quente 01 item Regional (Pamonha, Mungunzá, canjica) BEBIDAS: 02 tipos de refrigerantes + 01 zero; 02 tipos de suco; Café, água mineral e gelo.	30 pessoas	74,00	104	230.880,00
02	<b>COFFEE BREAK (SOLENIDADES INSTITUCIONAIS)</b> Serviço de coffee break para 120 pessoas, tipo Mesa montada com as seguintes opções: Serviço volante Canapés finos; Vol ou vent de camarão; Quiche de queijo (do reino ou outro tipo); Creminho de bacalhau com amêndoas laminadas; Mini Wrap; 01 tipo de Entrada Quente (proteína ou Massa) 01 item Regional (Gratin, Sarapatel, Xerém com galinha) Torre de morango. BEBIDAS: 02 tipos de refrigerantes + 01 zero; 02 tipos de sucos tropicais; Água mineral e gelo. Incluindo os serviços de: 04 Gargons e 03 Auxiliares de cozinha por evento.	120 pessoas	108,45833	08	104.120,00
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO (trezentos e trinta e cinco mil reais)</b>					<b>R\$ 335.000,00</b>

**Subcláusula única** – Não houve cadastro de reserva, conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara Municipal, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por e-mail, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital do Pregão em tela.

**Subcláusula primeira** – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, o quantitativo por item de acordo com o evento, no total estimado para o item que nela estiver relacionado.

**Subcláusula segunda** – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara Municipal de Caruaru imediatamente após o envio.

**Subcláusula terceira** – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição pelo registrado.

**Subcláusula quarta** – A entrega deverá ocorrer no setor de Gestão Administrativa e de Expediente e será recebida pelo Gestor Radamés Ramere da Silva- Mat. 709 na sede, a rua XV de novembro, nº 201- Bairro N.Sra das Dores – Caruaru-PE, no dia do evento da Câmara Municipal de Caruaru, **no horário descrito na requisição**

**Subcláusula quinta** – É da responsabilidade da signatária o transporte do objeto até o local indicado, em embalagens que não danifique o objeto, de acordo com anexo I do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Caruaru, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

**Subcláusula primeira** – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula segunda** – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu

registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

**Subcláusula terceira** – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas do artigo 21 do Decreto nº 7.892/20113.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**Subcláusula primeira** – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Subcláusula segunda** – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

**Subcláusula terceira** – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com este Poder Legislativo pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula quarta** – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do item 5 do Anexo III do Edital.

**Subcláusula quinta** – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara Municipal de Caruaru na entrega do objeto, a signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 7 do Anexo nº III do Edital.

**Subcláusula sexta** – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

**Subcláusula sétima** – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**Subcláusula oitava** – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Caruaru ou recolhidos pela signatária na tesouraria desta Casa Legislativa, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, via e-mail, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços **NÃO** poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Caruaru-PE.

**Subcláusula única** – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru-PE com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com três vias na presença das testemunhasabaixo indicadas.

Caruaru, 06 de outubro de de 2023.

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ RENATO ANDRADE MACHADO EIRELI ME**  
José Renato Andrade Machado  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
C P F :

2. \_\_\_\_\_  
C P F :

**DIVULGAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE  
VERSÃO ONLINE: [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br)